



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 928 - 31 de Março de 2021 - XIII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

DECRETO Nº 4.139 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 4.139 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

INCLUI O INCISO I NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.136 DE 25 DE MARÇO DE 2021 E DÁ NOVA REDAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído o inciso I, no Parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal 4.136 de 25 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Serão criadas barreiras de controle nas divisas e em pontos estratégicos do município de Cachoeiras de Macacu, ficando vedada a entrada de ônibus, vans e demais veículos de fretamento, bem como de veículos particulares que não comprovem a necessidade de entrada e permanência no Município, exceto aqueles que prestem, comprovadamente, serviços considerados essenciais".

Parágrafo único - Para os veículos particulares entrarem no Município, pelo menos 01 (um) de seus ocupantes, deverá apresentar comprovante de residência no Município de Cachoeiras de Macacu.

I - Os táxis que não tenham autonomia no Município e veículos de aplicativos, só poderão entrar no Município, com passageiros que comprovem residência no Município de Cachoeiras de Macacu, ficando vedada a permanência desses veículos em território municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Informe Vacinação COVID-19

CALENDÁRIO IDOSOS ENTRE 70 A 74 ANOS

IDOSOS ENTRE 70 A 74 ANOS - RESIDENTES EM CACHOEIRAS DE MACACU

29/mar
segunda

74 anos
ou mais

30/mar
terça

73 anos
ou mais

31/mar
quarta

72 anos
ou mais

01/abr
quinta

71 anos
ou mais

02/abr
sexta

70 anos
ou mais

INFORMAÇÕES

LOCAIS DE VACINAÇÃO:

8 às 16h | Colégio Alberto Monteiro Barbosa

Endereço: Rua Oswaldo Aranha, 275, Campo do Prado - Cachoeiras

9 às 16h | UBS Japuiba

Endereço: Rua Floriano Peixoto, s/n., Japuiba

9 às 16h | ESF Papucaia

Endereço: Rua Enfermeiro Sebastião Mariano, s/n., Papucaia

9 às 16h | ESF Maraporã

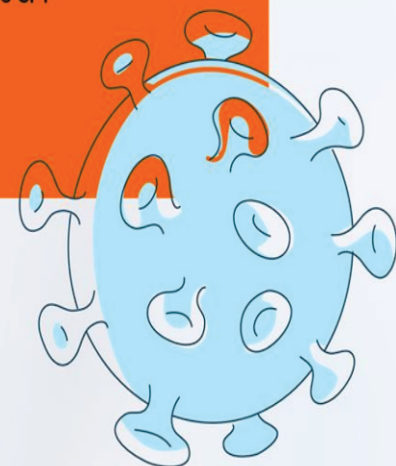
Endereço: Estrada Rio Friburgo, Km 23, Maraporã
Documentos necessários para Vacinação

DOCUMENTAÇÃO

Documento de Identificação com Foto e CPF
Comprovante de Residência.



PREFEITURA DE
**Cachoeiras
de Macacu**
MAIS PERTO DE VOCÊ.



PROTEJA-SE DO

NOVO CORONAVÍRUS

Lave as mãos

- Depois de tossir ou espirrar
- Quando cuidar de alguém doente
- Antes, durante e depois de preparar alimentos
- Antes de comer
- Depois de usar o banheiro
- Quando suas mãos estiverem visivelmente sujas
- Depois de lidar com animais ou seus excrementos





DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 222 - 31 de Março de 2021 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 928

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

OBS: NÃO HÁ PUBLICAÇÃO PARA ESTA EDIÇÃO.

**HIV/AIDS.
PREVINA,
TESTE, TRATE.**

Se a dúvida acaba, a vida continua.

DISQUE SAÚDE
136

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PÁTRIA AMADA
BRASIL
REPÚBLICA FEDERAL